



**PROGRAD**  
Pró-Reitoria de  
Graduação



**EDITAL PROGRAD N.º 119/2024**  
**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA - PIBID**  
**SELEÇÃO DE ESTUDANTES E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**

**Súmula:** A Universidade Estadual do Norte do Paraná, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, faz saber aos interessados a **retificação do Edital 118/2024 – PROGRAD/UENP.**

## **1. APRESENTAÇÃO**

1.1. A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitoria de Graduação e da Coordenação Institucional do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID), torna público aos interessados a abertura do processo de inscrição para a seleção de estudantes bolsistas de Iniciação à Docência e a formação de cadastro reserva, no período de **18 até 31 de outubro de 2024** e entrevistas a serem realizadas no período de **08 a 12 de novembro de 2024.**

1.2. A seleção será orientada de acordo com as normas estabelecidas neste edital e com a legislação referente ao PIBID, conforme previsto no Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010, no Edital CAPES nº 10/2024 - PIBID, nas Normas Gerais do PIBID, aprovadas pela Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, e em demais legislações aplicáveis à matéria.

1.3. Destina-se a estudantes dos cursos de graduação em Licenciatura da UENP que tenham interesse em iniciar a docência orientada e supervisionada nas escolas públicas de Educação Básica. O programa visa que os licenciandos realizem atividades com níveis crescentes de complexidade e autonomia, de acordo com a fase do curso em que se encontram, contribuindo para o desenvolvimento do conhecimento e da vivência em seu futuro campo de atuação profissional ao longo de toda a graduação.

## **2. PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DO PROGRAMA**

2.1. De acordo com o art. 5º da Portaria nº 90/2024 CAPES, são princípios do PIBID:

- I - Prática contextualizada quanto às temáticas emergentes no cenário social, educacional e cultural do país;
- II - Trabalho coletivo e interdisciplinar;
- III - Unidade teoria-prática;
- IV - Pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas;
- V - Pesquisa e extensão como processos formativos e práticas pedagógicas;
- VI - Percepção e assunção das dimensões pedagógicas, políticas, éticas e estéticas da docência;
- VII - Compromisso social e valorização do profissional da educação;
- VIII - Gestão democrática do ensino público;
- IX - Vinculação entre a educação escolar, mundo do trabalho, práticas sociais e cidadania;
- X - Respeito e valorização das diversidades com justiça social, inclusão e direitos humanos;
- XI - Combate às desigualdades sociais e educacionais entre grupos definidos por posições sociais, étnico-raciais e de gênero, entre outras.

2.2. De acordo com o art. 6º da Portaria nº 90/2024 CAPES, são objetivos do PIBID:

- I - Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- II - Contribuir para a valorização do magistério;
- III - Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- IV - Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;
- V - Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como coformadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- VI - Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

#### 3.1. São atribuições dos bolsistas:

- I - Realizar as atividades planejadas juntamente com o Supervisor e o Coordenador de Área, com dedicação de carga horária mínima de 10 (dez) horas semanais ao PIBID;
- II - Ser pontual e assíduo no cumprimento de suas atividades no Programa;
- III - Participar de pesquisas e de projetos de extensão propostas no âmbito do PIBID;
- V - Registrar as atividades de iniciação à docência em relatórios ou em relato de experiência, conforme definido pela CAPES, e entregá-los no prazo estabelecido;
- V - Participar das atividades de acompanhamento e de avaliação do Projeto colaborando com o aperfeiçoamento do Programa;
- VI - Comunicar qualquer intercorrência no andamento do Projeto ao Supervisor ou ao Coordenador de Área;
- VII - Manter-se atualizado em relação às normas e às orientações da CAPES quanto ao PIBID.

Parágrafo único. O bolsista do PIBID deverá cumprir a carga horária do programa observado o prazo de conclusão do seu curso, não sendo permitida a execução de atividades após a colação de grau.

### 4. DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

#### 4.1. São requisitos para participação e recebimento de bolsa de iniciação à docência:

- I - Estar regularmente matriculado e frequentando o curso de licenciatura participante do Subprojeto da IES responsável pelo Projeto Institucional;
- II - Ser aprovado em processo seletivo realizado pela IES;
- III - Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- IV - Dedicar carga horária mínima de 10 horas semanais nas atividades do PIBID;**
- V - Possuir currículo cadastrado atualizado na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire.capes.gov.br/portal/>

#### 4.2. O estudante de licenciatura que possuir vínculo empregatício ou estiver realizando estágio remunerado, poderá ser bolsista do PIBID, desde que:

- I - O vínculo de estágio não seja com a UENP, com a CAPES e nem com a Escola Parceira onde realiza as atividades do Projeto;
- II - O vínculo não comprometa o cumprimento total da sua carga horária no PIBID.

## 5. SOBRE A CONCESSÃO DE BOLSAS

5.1. O processo de seleção prevê fluxo contínuo para a classificação e a criação de um cadastro reserva de estudantes para o PIBID. A seleção dos participantes está condicionada ao número de vagas pertinentes a cada núcleo, conforme a proposta institucional da UENP, enviada à CAPES com base no Edital nº 10/2024 CAPES.

5.2. Conforme previsto no Edital nº 10/2024 CAPES, o valor das bolsas para os bolsistas do PIBID é de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais, conforme definido na Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, e será reajustado conforme alterações desse normativo.

5.3. A duração das bolsas será definida a partir da convocação de cada candidato, de acordo com sua classificação, e não poderá ultrapassar a vigência do Projeto Institucional.

5.4. O beneficiário da modalidade de Iniciação à Docência não poderá receber um total superior a 60 (sessenta) meses de bolsa no PIBID, mesmo que ingresse em um subprojeto diferente.

5.5. A concessão da bolsa será mantida para bolsistas que se afastarem temporariamente das atividades durante a vigência do Projeto, em virtude da ocorrência de parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção.

Parágrafo único: O afastamento das atividades não poderá ultrapassar 4 (quatro) meses.

5.6. É vedado a concessão de bolsas quando:

I - Houver o acúmulo do recebimento de bolsas do PIBID com outras pagas por programas da CAPES, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, ou do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, salvo nos casos previstos em normas específicas e mediante autorização expressa da CAPES;

II - As atividades do Projeto estiverem formalmente suspensas;

III - O participante estiver afastado do Projeto por período superior a 15 (quinze) dias, exceto nos casos da ocorrência de parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção;

IV - For identificado débito de qualquer natureza com a CAPES, inclusive no que se refere ao acúmulo de bolsa identificado em qualquer período, ou ausência de prestação de contas;

V - Possuir relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade de até 3º grau com coordenadores institucionais ou de área.

## 6. DOS SUBPROJETOS E DAS VAGAS

6.1. Nos termos do Quadro 01, há um total de 216 (duzentas e dezesseis) bolsas de Iniciação à Docência, distribuídas em 09 (nove) Núcleos de Iniciação à Docência (NIDs), conforme a publicação da CAPES ocorrida em 04/10/2024 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/educacao-basica/pibid/editais-e-selecoes>).

6.2. Para efeitos deste edital, será constituída uma lista de Cadastro Reserva com os estudantes que não estejam dentro do número real de vagas disponibilizadas neste certame. O Cadastro Reserva poderá ser utilizado à medida que os bolsistas classificados no número de vagas sejam excluídos (a pedido, por término do curso ou por processo de avaliação) do programa durante sua vigência.

6.3. O (a) candidato(a) poderá ser vinculado(a) a um dos subprojetos de Iniciação à Docência listados no Quadro 01, relacionados ao curso em que está matriculado(a).

### QUADRO 01. DEMONSTRATIVO DOS SUBPROJETOS EM SEUS NÚCLEOS E ETAPAS DE ATUAÇÃO

ÁREA DO SUBPROJETO	CAMPUS	NID	QTD BOLSAS (*)	ETAPA DE ATUAÇÃO
--------------------	--------	-----	----------------	------------------

<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ciências Biológicas</li> <li>• Computação</li> </ul> (Interdisciplinar)	CLM	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 24 bolsas +</li> <li>• Cadastro reserva</li> </ul>	Ensino Fundamental: Anos Finais e Ensino Médio
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ciências Biológicas</li> <li>• Matemática</li> </ul> (Interdisciplinar)	CJ	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 24 bolsas +</li> <li>• Cadastro reserva</li> </ul>	Ensino Fundamental: Anos Finais e Ensino Médio
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Ciências Biológicas</li> <li>• Pedagogia</li> <li>• Matemática</li> </ul> (Interdisciplinar)	CCP	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 24 bolsas +</li> <li>• Cadastro reserva</li> </ul>	<del>Ensino Fundamental: Anos Finais e Ensino Médio</del> <b>RETIFICAÇÃO: Ensino Fundamental: Anos Iniciais e Finais</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Educação Física</li> </ul>	CJ	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 24 bolsas +</li> <li>• Cadastro reserva</li> </ul>	<del>Ensino Médio</del> <b>RETIFICAÇÃO: Educação Básica</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Filosofia</li> </ul>	CJ	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 24 bolsas +</li> <li>• Cadastro reserva</li> </ul>	Ensino Médio
<ul style="list-style-type: none"> <li><del>• Geografia</del></li> <li><del>• Letras Inglês</del></li> </ul> <b>RETIFICAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Geografia</b></li> <li>• <b>Letras</b></li> </ul> (Interdisciplinar)	CCP	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 24 bolsas +</li> <li>• Cadastro reserva</li> </ul>	Ensino Fundamental: Anos Finais
<ul style="list-style-type: none"> <li>• História</li> </ul>	CJ	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 24 bolsas +</li> <li>• Cadastro reserva</li> </ul>	Ensino Fundamental: Anos Finais e Ensino Médio
<ul style="list-style-type: none"> <li><del>• Letras Português e Inglês</del></li> </ul> <b>RETIFICAÇÃO:</b> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Letras</b></li> </ul>	CJ	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 24 bolsas +</li> <li>• Cadastro reserva</li> </ul>	Ensino Fundamental: Anos Finais e Ensino Médio
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pedagogia</li> </ul> (Inter campi)	CCP CJ	01	<ul style="list-style-type: none"> <li>• 24 bolsas +</li> <li>• Cadastro reserva</li> </ul>	<del>Ensino Fundamental: Anos Finais</del> <b>RETIFICAÇÃO: Ensino Fundamental: Anos Iniciais</b>

(\*) Cada subprojeto contempla 24 bolsas, compondo 1 NID. Nos casos de subprojetos Interdisciplinares ou Inter Campi, apresenta-se uma estimativa proporcional de bolsas para cada curso envolvido, sendo possível o ajuste do número de bolsas por curso (para mais ou para menos) conforme análise e definição das Coordenações de Área.

## 7. DAS INSCRIÇÕES

7.1. O ato de inscrição implica na aceitação de todos os termos do presente Edital, da Portaria Nº 90/2024 GAB/CAPES e Edital Nº 10/2024 CAPES por parte do candidato.

7.2. As inscrições ocorrerão no período de **18 a 31 de outubro de 2024**, mediante preenchimento de Formulário *online*, no link:

[https://docs.google.com/forms/d/1\\_34bgTnb-IMh10iqqsjzbR9EmohMSekEApwAd\\_z-230/edit?ts=67129176](https://docs.google.com/forms/d/1_34bgTnb-IMh10iqqsjzbR9EmohMSekEApwAd_z-230/edit?ts=67129176)

7.3. Para efetuar a inscrição e realizar o upload dos arquivos, o candidato (a) a bolsista de iniciação à docência deverá ter um **E-MAIL INSTITUCIONAL UENP**. **Caso não tenha, criar um conforme orientação no link:** <https://nti.uenp.edu.br/tutoriais-criar-e-mail-institucional/>

7.4. No envio da inscrição o candidato(a) a bolsista de iniciação à docência deverá anexar os seguintes documentos obrigatórios, **todos digitalizados em formato PDF individualmente**:

- a) Cópia da Cédula de Identidade (frente e Verso) ou Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- b) Cópia do CPF ou repetir cópia da Carteira de Identidade Nacional (CIN);
- c) Cópia do Título de Eleitor;

~~d) Cópia da Certidão de quitação eleitoral, acessível pelo link: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;~~

**RETIFICAÇÃO:**

~~d) Cópia da Certidão de quitação eleitoral, acessível pelo link:~~

~~<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor>;~~

**Observação:** considerando a mensagem disponibilizada no site do TSE de que, “de acordo com o calendário eleitoral, a emissão de quitação do eleitor está suspensa até 04/11/2024”, a certidão de quitação poderá ser entregue posteriormente, até a data final das entrevistas (12/11/2024), para regulamentação da documentação. Encaminhar pelo e-mail [atendimento.pibid@uenp.edu.br](mailto:atendimento.pibid@uenp.edu.br).

e) Cópia do comprovante de endereço (conta de luz, água ou telefone, contrato de locação constando o endereço ou Declaração do NAE que comprove Residência na Moradia Estudantil);

f) Cópia do cartão de conta bancária em nome do(a) candidato(a), frente e verso ou cópia do Extrato Bancário com número da conta e agência. A conta deve ser corrente ou conta pagamento e deve estar ativa. Não pode ser conta poupança ou conta salário. Também não deve ser conta fácil, pois é do tipo poupança e não pode ser utilizada. No caso de conta universitária, se for do tipo poupança, também não pode ser utilizada. Quanto ao banco, indicamos preferencialmente o Banco do Brasil.

~~g) Cópia da Carta de Intenções conforme Anexo I (Mínimo 1000 máximo 1500 caracteres);~~

**RETIFICAÇÃO:**

~~g) Cópia da Carta de Intenções conforme Anexo I (Mínimo 1000 máximo 1500 caracteres), disponível em:~~

~~<https://uenp.edu.br/doc-prograd/prograd-diversos/29208-prograd-diversos-edital-116-2024-anexo-i-carta-de-intencoes/file>;~~

~~h) Cópia da Declaração de disponibilidade para participar das atividades do subprojeto, conforme Anexo II;~~

**RETIFICAÇÃO:**

~~h) Cópia da Declaração de disponibilidade para participar das atividades do subprojeto, conforme Anexo II, disponível em:~~

~~<https://uenp.edu.br/doc-prograd/prograd-diversos/29209-prograd-diversos-edital-116-2024-anexo-ii-declaracao-de-disponibilidade/file>;~~

~~i) Cópia do Boletim de Notas Individual retirado no SUAP;~~

**RETIFICAÇÃO:**

~~i) Cópia do Boletim de Notas Individual retirado no SUAP, composto pelo percentual de frequência registrado no boletim acadêmico do ano letivo vigente. Em caso de cursos semestrais, será considerado o boletim do semestre vigente;~~

~~j) Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/>), com comprovação;~~

**RETIFICAÇÃO:**

~~j) Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Freire (<https://freire.capes.gov.br/>).~~

7.5 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento dos dados solicitados na inscrição.

7.6. Não será permitida a complementação documental fora do prazo. **A ausência de quaisquer documentos listados no item deste Edital resultará na desclassificação do candidato.**

## 8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

8.1. A seleção para a classificação será realizada pelos docentes Coordenadores de Área após a homologação das inscrições.

8.2. O instrumento de classificação, conforme quadro 02, é composto pelo percentual de frequência registrado no boletim acadêmico do ano letivo vigente. Em caso de cursos semestrais, será considerado o boletim do semestre vigente.

### QUADRO 02. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

<b>Percentual de Frequência registrado no Boletim de Notas Individual</b>	Inferior a 75% de frequência – não pontua ( ) 75% a 80% – 20 pontos ( ) 81% a 85% – 30 pontos ( ) 86% a 90% – 40 pontos ( ) 91% a 100% – 50 pontos	<b>QTD Pontos:</b>
<b>Entrevista</b>	Serão abordados os seguintes assuntos: Conhecimentos sobre a Carta de Intenções; Conhecimentos sobre o edital; Conhecimentos sobre o Programa. (50 pontos).	<b>QTD Pontos:</b>
<b>Soma dos itens avaliados (Até 100 pontos)</b>		<b>Total Pontos:</b>

8.3. Em caso de empate, os critérios para o desempate serão:

- a) Estudantes que estão na série ou semestre mais avançado terão prioridade;
- b) Persistindo o empate, segue-se para o critério de maior idade dos estudantes.

8.4. As entrevistas para seleção dos candidatos possuem caráter classificatório, e serão realizadas presencialmente, em local a ser definido, ou pelo uso de plataformas interativas digitais como o Google Meet.

8.5. As entrevistas acontecerão entre os **dias 08 e 12 de novembro de 2024**.

8.6. O (a) candidato(a) receberá, no e-mail informado no ato da inscrição, o local da entrevista (ou link da entrevista), data e horário.

8.7. A responsabilidade pela conexão/acesso às plataformas interativas digitais é do candidato(a).

8.8. Conforme as vagas disponíveis por núcleo, os candidatos melhores classificados comporão o núcleo ao qual se inscreveu.

8.9. O resultado do processo de seleção, com classificação do cadastro reserva de bolsistas, será publicado após a finalização do processo de seleção, em Edital próprio da PROGRAD, com os nomes dos candidatos, na ordem classificatória.

8.10. Caberão recursos aos resultados do processo de seleção de acadêmicos bolsistas.

8.11. É de responsabilidade do docente da UENP (Coordenador de Área) a guarda dos documentos relativos à pontuação obtida pelo candidato(a) durante a entrevista para que possa subsidiar sua tomada de decisão em possíveis pedidos de recurso, devendo ser disponibilizada posteriormente para arquivamento junto à Coordenação Institucional.

8.12. O Coordenador de Área da UENP, de cada núcleo, deverá enviar até o dia **13 de novembro de 2024**, via e-mail, ao Coordenador Institucional do PIBID, a relação dos candidatos aprovados na entrevista por ordem de classificação.

## 9. CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO

Inscrições	18 a 31 de outubro de 2024
Homologação das inscrições	04 de novembro de 2024
Interposição de Recursos	04 a 06 de novembro de 2024
Análise e Resultado dos Recursos	07 de novembro de 2024
Entrevistas	08 a 12 de novembro de 2024
Envio da relação dos candidatos aprovados na entrevista pelo Coordenador de Área para a Coordenação Institucional	13 de novembro de 2024
Resultado Parcial	14 de novembro de 2024
Interposição de Recursos	14 a 18 de novembro de 2024
Análise e Resultado dos Recursos	A partir de 19 de novembro de 2024
Resultado Final da Seleção	A partir de 22 de novembro de 2024

9.1 A interposição de recurso deverá ser realizada pelo e-mail [atendimento.pibid@uenp.edu.br](mailto:atendimento.pibid@uenp.edu.br), no prazo estabelecido no presente edital.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. É de responsabilidade do candidato verificar o *link* correto disponível no presente Edital, para preenchimento do formulário *on-line*, bem como anexar os documentos solicitados.

10.2. Candidatos que não atenderem os requisitos do item 7.4 deste Edital, estarão automaticamente desclassificados do processo de seleção.

10.3. Reserva-se à PROGRAD e à Coordenação Institucional do PIBID a resolução de eventuais casos omissos.

10.4. Informações ou dúvidas sobre o presente edital podem ser enviadas por meio do e-mail: [atendimento.pibid@uenp.edu.br](mailto:atendimento.pibid@uenp.edu.br).

Publique-se. Cumpra-se.

Jacarezinho, 29 de outubro de 2024.

### Original Assinado

Profa. Dra. Juliana Telles Faria Suzuki  
Pró-Reitora de Graduação da UENP

### Original Assinado

Prof. Dr. João Vicente Hadich Ferreira  
Coordenador Institucional do PIBID

**ANEXO I**

**EDITAL Nº 119/2024 PROGRAD/UENP**

**Carta de Intenções para Participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)  
(Mínimo 1000 máximo 1500 caracteres com espaço)**

Eu, \_\_\_\_\_, regularmente matriculado(a) no \_\_\_\_\_ do Curso de \_\_\_\_\_, intenciono participar do PIBID porque:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---



**ANEXO II**

**EDITAL N.º 119/2024- PROGRAD/UENP**

**Declaração de Disponibilidade para Participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID)**

Eu, \_\_\_\_\_, acadêmico(a) do curso de \_\_\_\_\_, documento de identidade \_\_\_\_\_, se contemplado(a) a participar do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID), declaro possuir disponibilidade de 10 horas semanais, para realizar as atividades previstas no referido Programa, conforme cronograma do subprojeto/núcleo em que estiver vinculado, sem prejuízo das atividades discentes regulares.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_

Assinatura